

**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

**A Capitania dos Portos de São Paulo**, designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo de Admissão (PA) ao Curso Especial Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (**EBPQ**), – Turmas 1/2021 o qual será regido pelo presente Edital, para o preenchimento de quinze (15) vagas.

**OBSERVAÇÃO:**

O curso não poderá ser realizado caso não sejam preenchidas, pelo menos, trinta por cento (30%) das vagas oferecidas.

As datas relativas as diversas etapas e eventos do Processo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I deste Edital.

**ÍNDICE**

**PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO**

1. Propósito;
2. Local de Realização do Curso;
3. Inscrições;
4. Contagem do Tempo de Embarque;
5. Exame de Seleção;
6. Matrícula;
7. Facilidades Oferecidas aos Alunos;
8. Divulgação dos Resultados;
9. Disciplinas e Cargas Horárias;
10. Certificação;
11. Orientações Gerais aos Candidatos;
12. Informações Complementares; e
13. Contato.

**PARTE 2 – ANEXOS**

- |           |   |   |
|-----------|---|---|
| Anexo I   | – | Calendário de Eventos                         |
| Anexo II  | – | Ficha de Inscrição do Candidato               |
| Anexo III | - | Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) |
| Anexo IV  | - | Modelo de Declaração de Residência            |
| Anexo V   | – | Modelo de Mapa Computo de Tempo de Embarque   |
| Anexo VI  | – | Modelo Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC             |

## 1. PROPÓSITO

Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos designados para assumirem atribuições e responsabilidades específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque petroleiro e para produtos químicos, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e o respectivo Código, Seção AV/1-1.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.1.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (**NORMAM-13/DPC**).

## 2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado, em local a ser divulgado oportunamente na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, site: [www.cpsp.mar.mil.br](http://www.cpsp.mar.mil.br) - Quadro de Avisos, na cidade de Santos / SP.

Informações através do telefone (13) 3224-9900/3224-9901 – Ramal 208

Horário: Segunda-feira a Sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Período previsto para realização do Curso: **05 à 09ABR2021**.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1 PERÍODO

As inscrições serão realizadas, de **23FEV à 22MAR2021**, conforme a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
Segunda-feira	x-x-x-x	x-x-x-x
Terça-feira	08h15 às 11h00 13h15 às 15h00	GAP (*)
Quarta-feira	08h15 às 11h00 13h15 às 15h00	GAP (*)
Quinta-feira	08h15 às 11h00	GAP (*)
Sexta-feira	x-x-x-x	x-x-x-x

(\*) Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPSP.

Endereço: Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco, Santos/SP, 11015-315.

### 3.2 – VIA CORREIOS

I) Os candidatos poderão realizar por meio de carta **REGISTRADA** com **AVISO DE RECEBIMENTO (AR)**, enviada através dos **CORREIOS** conforme abaixo:

Na parte superior do envelope deve constar: **INSCRIÇÃO CURSO EBPQ**

Endereço: Grupo de Atendimento ao Público - Capitania dos Portos de São Paulo CPSP  
Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco, Santos/SP, 11015-315.

II) Serão consideradas apenas as inscrições recebidas até **22 de março**. A Marinha não se responsabiliza pelo atraso dos correios nas entregas. As inscrições que por ventura forem recebidas após esta data (22/03/2021), não serão consideradas e serão descartadas.

### 3.3 REQUISITOS

Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos, com habilitação a partir do nível 3.

### 3.4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Encaminhar / apresentar a ficha de inscrição do candidato (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida;
- b) Encaminhar / apresentar cópia da etiqueta da CIR e do Tempo de Embarque;
- c) Encaminhar / apresentar o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque (Anexo V deste Edital) devidamente preenchido;
- d) Encaminhar / apresentar cópia do CPF e do RG emitido a menos de dez (10) anos;
- e) Encaminhar / apresentar, sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - (Anexo III deste Edital), com validade, no mínimo, até o término do curso;
- f) Encaminhar / apresentar, sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- g) Encaminhar / apresentar Certidão de quitação eleitoral;
- h) Encaminhar / apresentar Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- i) Encaminhar / apresentar Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo IV deste Edital (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- j) Encaminhar / apresentar Carta de indicação do candidato, quando for o caso, na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM); e
- k) Encaminhar / apresentar Guia (GRU) paga, emitida no site: [www.dpc.mar.mil.br/emissão de guias /Capitania dos Portos de São Paulo/inscrição cursos epm](http://www.dpc.mar.mil.br/emissao-de-guias/Capitania%20dos%20Portos%20de%20S%C3%A3o%20Paulo/inscri%C3%A7%C3%A3o%20cursos%20epm) que poderá ser paga em bancos, correios ou casas lotéricas.

### **OBSERVAÇÕES:**

- I) O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos supramencionados não terá sua inscrição efetivada;
- II) As cópias apresentadas, caso não autenticadas em cartório, devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos seus originais para serem autenticadas no GAP;
- III) No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940);
- IV) A inscrição no Processo de Admissão implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de

vaga(s);

V) A ficha de inscrição do candidato (Anexo II deste Edital) deverá ser previamente impressa e preenchida pelo candidato; e

VI) Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso.

### **3.5 PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do site: [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br), seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º na opção “serviços”, abaixo de aquaviário, escolher a opção “Emissão de Guias de Recolhimento GRU”;

2º concordar com a condição exigida;

3º preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;

4º no campo “Organização Militar (Local)” selecionar a opção Capitania dos Portos de São Paulo;

5º em “Serviços Educacionais (EPM)”, selecionar a opção “Inscrição em cursos do EPM”; e

6º por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.

b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, (preencher com o período de inscrição), independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição; e

c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

### **4 – CONTAGEM DO TEMPO DE EMBARQUE**

Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário encaminhar / apresentar devidamente preenchido o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque (Anexo V deste Edital) com os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e as respectivas cópias.

Para os embarques a partir de 01/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no **Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC** (Anexo VI deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

### **OBSERVAÇÃO:**

Das vagas ofertadas serão destinadas, oitenta por cento (80%), aos candidatos com maior tempo de embarque, portanto, o preenchimento do Mapa Cômputo de Tempo de Embarque (Anexo V deste Edital) bem como, do **modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC** devem ser realizados com a **máxima atenção** uma vez que, não serão consideradas futuras reclamações devido ao preenchimento incorreto do Mapa cuja responsabilidade é do próprio candidato e / ou representante legal da empresa;

### **5 - EXAME DE SELEÇÃO**

Não haverá.

### **6. MATRÍCULA**

Critérios para distribuição das vagas

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 20% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação que possuam Navios-Tanque.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão, por tempo de embarque, hierarquizados pela Capitania que elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

### **OBSERVAÇÃO:**

1) Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site desta Capitania, de acordo com Anexo I deste Edital, relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação;

2) Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos;

3) Os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados, com validade até 31 de dezembro de 2021; e

4) Sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o Aquaviário ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

## **7. FACILIDADES OFERECIDAS AOS ALUNOS**

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos será oferecido material de ensino, por empréstimo.

### **OBSERVAÇÃO:**

Não será disponibilizado alojamento para aqueles alunos residentes fora da cidade de Santos/SP.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado dos candidatos selecionados para realização do curso será divulgado, a partir de 30 de março de 2021, na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, site: [www.cpsp.mar.mil.br](http://www.cpsp.mar.mil.br) - Quadro de Avisos.

## **9. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS**

I – BÁSICO DE NAVIOS-TANQUE PETROL. E PARA PRODUTOS QUÍMICOS	46 h/aula
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	04h/aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	50h/aula

## **10. CERTIFICAÇÃO**

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

## **11. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS**

- a) Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo de Admissão (PA);
- b) Não será permitido o uso de chinelos, short, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas do Processo de Admissão (PA) ou, eventualmente, do curso pelos matriculados;
- c) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo de Admissão (PA) na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: [www.cpsp.mar.mil.br](http://www.cpsp.mar.mil.br);
- d) Não será permitida a entrada, nos locais de realização do exame, de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.
- e) Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorros, etc;
- f) A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- g) É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo de Admissão, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: [www.cpsp.mar.mil.br](http://www.cpsp.mar.mil.br) .
- h) O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo de Admissão com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando um documento de identificação com foto (RG).
- i) Será eliminado do Processo de Admissão o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- j) A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- k) No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41– Lei das Contravenções Penais.

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

A Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) não se responsabiliza por informações relacionadas ao Processo de Admissão (PA) que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação fora da página oficial da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet.

### **13. CONTATO**

Dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [cpsp.ouvidoria@marinha.mil.br](mailto:cpsp.ouvidoria@marinha.mil.br) ou através do telefone (13)3224-9900//3224-9901 – Ramal 208

Santos, 29 de janeiro de 2021.

**FLAVIANO DE OLIVEIRA CARVALHO**  
Capitão de Corveta (T)  
Chefe do Departamento do Ensino Profissional Marítimos